



## Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

### Regulamento

#### Venda de Bens Públicos

Jorge Nuno Vieira da Silva Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, faz público, conforme deliberação nº 162 tornada em reunião realizada em 07 de Setembro de 2020 e nos termos da alínea kk), número 1, artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação pela Junta de Freguesia do procedimento de alienação de viaturas usadas e maquinaria agrícola, nas seguintes condições:

#### PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS / MAQUINARIA AGRÍCOLA

1. Tipo de procedimento: Alienação de viaturas e maquinaria agrícola
2. Entidade Adjudicante: Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, NIPC 510838960, com sede na Rua Raul Alves Nº5, 2625-138 Póvoa de Santa Iria, endereço [Gestao.financeira@jf-povoaforte.pt](mailto:Gestao.financeira@jf-povoaforte.pt)
3. Objeto do procedimento: Lotes, composto pelos seguintes bens patrimoniais:

Lotes Individuais						
Preço Base	Categoria	Marca Modelo	Matricula	Cilindrada	Combustível	Ano
290,00 Euros	Ligeiro Mercadorias	Renault Express	49-42-JA	1870	Gasóleo	1997
2400,00 Euros	Máquina Agrícola	Trator Fiat	IU-08-76	2592	Gasóleo	1981
3000,00 Euros	Máquina Agrícola	Trator Hurliman + Balde + Frontal	94-55-JX	2715	Gasóleo	1998
3250,00 Euros	Máquina Agrícola	Destroçador de Madeira				

4. Avaliação dos Bens: As viaturas e as máquinas agrícolas podem ser avaliadas mediante marcação prévia, através do endereço de [Armazem.solvay@jf-povoaforte.pt](mailto:Armazem.solvay@jf-povoaforte.pt) ou do telefone: 219540670.
5. Publicitação: O procedimento será publicado na página eletrónica da Freguesia e em edital a afixar nos locais de estilo.
6. Apresentação das propostas: As propostas devem ser enviadas para a sede da Junta de Freguesia, em carta fechada, com a indicação "Proposta para compra de viaturas / Maquinaria Agrícola". Na proposta deve



ser identificado claramente  concorrente através do nome/designação, NIF, morada fiscal ou sede, valor e contacto telefónico.

7. Preço Base: O preço mínimo que a Junta de Freguesia está disposta a receber pelos lotes é o valor respetivo afixado no edital com a designação e características dos bens, não sendo admitidas propostas cujo montante seja inferior.
8. Data limite: As propostas devem dar entrada nos serviços administrativos até às 17h00 do dia 17 de Setembro de 2020.
9. Abertura das Proposta: O ato público de abertura das propostas será realizado no dia 18 de Setembro às 16h30 na sede da Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria.
10. Critérios de adjudicação: O critério de adjudicação será o preço mais elevado por bem.
11. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de preços e estando presentes pelo menos um dos proponentes dá-se início a licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada. Caso os proponentes não estejam presentes será adjudicada a proposta que tenha entrado primeiro nos serviços da Junta de Freguesia.
12. Condições de Pagamento e Transferência Propriedade:
  - a. Se estiver presente o adjudicatário pagará, obrigatoriamente, findo o ato, nos serviços de tesouraria, no mínimo, o valor correspondente a 50% do valor da adjudicação, como sinal.
  - b. O pagamento da parte restante (50%) é efetuado no prazo de 48 horas, contados a partir da data do ato público.
  - c. Caso não se encontrem presentes os interessados deverão proceder à liquidação do valor proposto (100%) no prazo de 48 horas, após comunicação dos serviços.
  - d. O pagamento é efetuado obrigatoriamente através, transferência bancária para o IBAN ou multibanco.
  - e. Os objetos da alienação serão entregues, contra a apresentação do documento do pagamento global, no prazo máximo de 2 dias.
  - f. Correm por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação e da transferência de propriedade.
  - g. A adjudicação considera-se sem efeito na falta de cumprimento dos prazos referidos nos números b) e c) perdendo o adjudicatário, a favor da Junta de Freguesia, as importâncias pagas, considerando que a mesma foi entregue a título de sinal.



13. Disposições finais:

- a. Os veículos e as máquinas agrícolas são entregues no estado em que se encontram não podendo o adjudicatário alegar desconhecimento do mesmo.
- b. Na falta de cumprimento de quaisquer condições de alienação, resultará a resolução da adjudicação, revertendo para a Junta de Freguesia o(s) objetos(s) da alienação.
- c. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Póvoa de Santa Iria, 07 de Setembro 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Jorge Ribeiro